



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
29/09/2020
ÀS 15:27 Horas
Ass.: Dr. Volnei Christofoli

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 92/2020

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRÍSSIMO (PP)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator

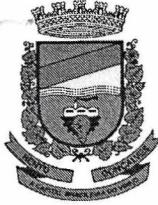
VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB) : Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 92/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte.



Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJ

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 92/2020

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 16/09/2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL (MANDATO 2017-2020)

EMENTA: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL".

O Vereador EDUARDO VIRISSIMO (PROGRESSISTAS), Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 92/2020, que AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL de 21 (vinte e um) cargos de auxiliar de odontologia.

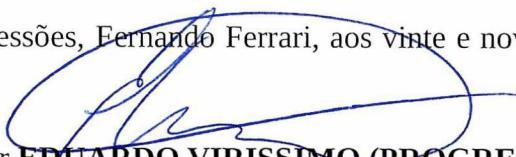
Justifica o Executivo Municipal que a necessidade de excepcional interesse público para contratação administrativa, temporária e emergencial dos cargos descritos no art. 1º, do Projeto de Lei em análise, se deve ao fato da necessidade de manter o atendimento de saúde no Centro de Especialidades Odontológicas, bem como, aprimorar o atendimento à população, obedecendo critérios estabelecidos em Lei

O Projeto de Lei, ora em análise, consigna que as despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias, tendo inclusive, o Executivo Municipal, apresentado a "PLANILHA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O projeto atende à técnica legislativa.

Sendo assim, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte.


Vereador **EDUARDO VIRISSIMO (PROGRESSISTAS)**

Relator do Projeto de Lei Ordinária número 92/2020